ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.216, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

"*Decreta ponto facultativo e contém outras providências*."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que declara feriado nacional o Dia Nacional do Zumbi e da Consciência Negra;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias **21 e 22 de novembro**, do corrente ano, sendo quinta-feira e sexta-feira, quando diminui consideravelmente o expediente ao público.

§1º. Excetuam-se do permissivo do *caput*, deste artigo os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (coleta de lixo urbano, roçagem, poda e a operação "tapa buraco") e as repartições públicas municipais consideradas de essencial prestação de serviços: Hospital Municipal, UBS IX "Tonho Mariquinha", SAMU, Abrigo dos Idosos, Laboratório "Yotaka Miyoshi" e demais Unidades de Saúde prioritárias e emergenciais.
§2º. Excetua-se do referido ponto facultativo, todas as Unidades Escolares do Município de Quirinópolis.
§3º. Em decorrência da realização do Bazar Social, a equipe administrativa da Assistência Social trabalhará em horário normal de expediente nos dias 20, 21 e 22 de novembro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 11 de novembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:9F34B01B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia 14/11/2024. Edição 3452
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/fgm/